



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349 102/0001-29

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

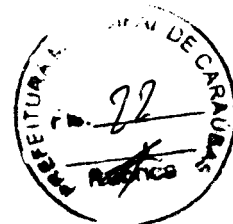
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
SETOR/UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	FRANCISCO DE ASSIS DE MELO VARELA
CARGO	SECRETÁRIO
PORTARIA	003/2025-GP

01. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETIVO

Se faz necessária a realização dos estudos preliminares para identificar a melhor solução para atender à necessidade de disponibilização de estrutura adequada de iluminação voltada à realização de eventos institucionais, culturais, educativos e administrativos promovidos ou apoiados pelo Município de Caraúbas/RN, os quais constituem instrumentos relevantes de execução de políticas públicas, promoção do interesse coletivo, incentivo à cultura e fortalecimento da integração social.

A presente demanda decorre da inexistência ou insuficiência de infraestrutura própria, equipamentos e suporte técnico especializado no âmbito da Administração Municipal capazes de atender, com qualidade, segurança e eficiência, às exigências técnicas inerentes a esse tipo de atividade, especialmente considerando a diversidade de formatos, portes e locais de realização dos eventos. Tal cenário impõe limitações operacionais que podem comprometer a adequada visibilidade, ambientação e execução das programações, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e na efetividade das ações institucionais.

Nesse contexto, a ausência de estrutura adequada de iluminação pode resultar em prejuízos à realização dos eventos, redução do alcance das ações públicas e comprometimento da segurança e da experiência dos participantes, tornando imprescindível a adoção de medidas administrativas que viabilizem o atendimento dessa necessidade de forma planejada, eficiente e contínua. Assim, os estudos preliminares se mostram fundamentais para a definição da solução mais adequada, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, conforme preconiza a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

02. DA AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A avaliação da necessidade foi realizada com base no levantamento das demandas recorrentes relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, educativos e administrativos promovidos ou apoiados pelo Município de Caraúbas/RN, considerando o histórico de ações desenvolvidas pelas diversas secretarias, bem como a estimativa de eventos a serem realizados ao longo do exercício.

Observou-se que tais eventos apresentam variações quanto ao porte, complexidade e público estimado, sendo necessária a previsão de estruturas de iluminação compatíveis com diferentes níveis de demanda, de forma a assegurar flexibilidade e atendimento adequado às especificidades de cada situação. Dessa forma, a quantificação foi estruturada considerando três níveis de atendimento (pequeno, médio e grande porte), além da necessidade de disponibilização de painéis de LED para suporte visual em eventos de maior relevância.

Com base nessas premissas, estima-se a necessidade de atendimento anual correspondente a:

- **Painel de LED tipo outdoor:** aproximadamente 5.000 m², considerando a utilização em eventos de maior porte e necessidade de apoio visual;
- **Sistema de iluminação de grande porte:** aproximadamente 24 (vinte e quatro) diárias, destinadas a eventos de maior complexidade e público elevado;
- **Sistema de iluminação de médio porte:** aproximadamente 30 (trinta) diárias, para atendimento de eventos intermediários;
- **Sistema de iluminação de pequeno porte:** aproximadamente 59 (cinquenta e nove) diárias, voltadas a eventos de menor complexidade.

A definição dos quantitativos levou em consideração a frequência estimada de eventos ao longo do ano, a diversidade de demandas das unidades administrativas e a necessidade de garantir a continuidade e qualidade das ações públicas, evitando interrupções ou limitações na execução das atividades institucionais.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, podendo variar conforme a necessidade da Administração, sendo fundamental a adoção de solução que permita



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

flexibilidade operacional, de modo a atender adequadamente às demandas que venham a surgir durante o período de vigência da contratação.

03. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO

Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se à análise das soluções disponíveis no mercado, considerando tanto a experiência anterior da Administração quanto as alternativas atualmente praticadas, com vistas à identificação da opção mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Solução 01 – Contratação anterior (modelo tradicional de locação por demanda): refere-se ao modelo historicamente adotado pela Administração Municipal, consistente na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas de iluminação, incluindo montagem, operação e desmontagem, conforme a necessidade de cada evento.

Vantagens:

- Atendimento flexível, conforme a demanda dos eventos;
- Dispensa de investimentos elevados em aquisição de equipamentos;
- Inclusão de suporte técnico especializado;
- Redução de custos com manutenção, armazenamento e reposição de equipamentos.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedor externo;
- Necessidade de adequado planejamento para evitar indisponibilidade;
- Variação de custos conforme demanda e condições de mercado.

Avaliação: o modelo mostrou-se eficiente para atendimento das demandas do Município, garantindo a realização dos eventos com qualidade e dentro das exigências técnicas, não sendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

identificados prejuízos relevantes quanto à sua execução, além de se mostrar compatível com a realidade operacional da Administração.

Solução 02 – Aquisição de equipamentos próprios: consiste na aquisição, pelo Município, de equipamentos de iluminação e painéis de LED, com estruturação de equipe própria para operação, manutenção e logística.

Vantagens:

- Autonomia na realização dos eventos;
- Disponibilidade imediata dos equipamentos;
- Redução de custos no longo prazo (em cenários de alta utilização).

Desvantagens:

- Elevado investimento inicial;
- Necessidade de estrutura física para armazenamento;
- Custos contínuos com manutenção, atualização tecnológica e reposição;
- Necessidade de capacitação ou contratação de equipe técnica especializada;
- Risco de obsolescência dos equipamentos.

Avaliação: mostra-se pouco vantajosa no contexto atual da Administração, sobretudo em razão do alto custo inicial e da necessidade de estrutura técnica permanente, o que não se justifica diante da natureza variável da demanda.

Solução 03 – Contratação por evento específico (contratações pontuais): consiste na realização de contratações individualizadas para cada evento, sem planejamento consolidado ou padronização prévia.

Vantagens:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

- Possibilidade de adequação específica para cada evento;
- Eventual obtenção de preços competitivos em situações isoladas.

Desvantagens:

- Elevado custo administrativo com múltiplos processos;
- Risco de descontinuidade ou atraso na realização dos eventos;
- Dificuldade de planejamento e controle;
- Possível perda de economicidade em razão da fragmentação das contratações.

Avaliação: trata-se de solução menos eficiente, com maior risco operacional e administrativo, não sendo recomendada como estratégia principal de atendimento da demanda.

Solução 04 – Sistema de Registro de Preços para locação sob demanda: consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas de iluminação, conforme necessidade da Administração.

Vantagens:

- Maior eficiência no atendimento das demandas;
- Redução do tempo de resposta para realização dos eventos;
- Padronização das especificações técnicas;
- Possibilidade de ganho de escala e economicidade;
- Flexibilidade para contratação conforme necessidade.

Desvantagens:

- Necessidade de planejamento adequado dos quantitativos estimados;
- Possibilidade de não utilização integral dos itens registrados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

Avaliação: apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, por conciliar eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade operacional, atendendo às características da demanda do Município.

Conclusão da análise das soluções: Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a locação de estruturas de iluminação sob demanda, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, configura-se como a solução mais vantajosa para a Administração, por atender de forma eficiente, econômica e flexível às necessidades identificadas, minimizando riscos operacionais e assegurando a continuidade das ações públicas.

04. DO COMPARATIVO E DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DAS SOLUÇÕES

Para fins de análise comparativa das soluções identificadas, procedeu-se à estimativa de custos de forma aproximada, com base em contratações anteriores do Município, parâmetros de mercado e características inerentes a cada modelo, não se tratando de pesquisa de preços formal, mas de avaliação orientativa para subsidiar a tomada de decisão.

Solução 01 – Modelo tradicional de locação por demanda (contratação direta conforme necessidade): com base em contratações similares e estimativas recentes, verifica-se que os custos são variáveis conforme o porte dos eventos, apresentando valor global estimado anual compatível com a média histórica do Município.

Estimativa:

- Custo anual variável, condicionado à quantidade de eventos realizados;
- Tendência de valores moderados, porém com menor previsibilidade orçamentária.

Solução 02 – Aquisição de equipamentos próprios: a aquisição de equipamentos de iluminação e painéis de LED demandaria investimento inicial elevado, além de custos contínuos relacionados à manutenção, armazenamento e operação.

Estimativa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

- Alto custo inicial (aquisição de equipamentos de médio e grande porte);
- Custos recorrentes com manutenção, reposição e equipe técnica;
- Possível necessidade de investimento em infraestrutura física (almoxarifado adequado).

Solução 03 – Contratações pontuais por evento: Nesse modelo, os custos tendem a ser superiores, em razão da fragmentação das contratações e ausência de padronização.

Estimativa:

- Custo unitário mais elevado por evento;
- Maior despesa administrativa com múltiplos processos;
- Baixa previsibilidade e menor economicidade no médio e longo prazo.

Solução 04 – Sistema de Registro de Preços (locação sob demanda): a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior racionalização dos custos, com ganhos de escala e padronização das contratações.

Estimativa:

- Custo global estimado semelhante ou inferior ao modelo tradicional;
- Maior previsibilidade orçamentária;
- Redução de custos indiretos administrativos;
- Possibilidade de contratação conforme disponibilidade orçamentária e necessidade efetiva.

Quadro Comparativo das Soluções

Solução	Custo Inicial	Custo Operacional	Previsibilidade	Economicidade	Viabilidade
Locação por demanda (tradicional)	Baixo	Médio	Média	Média	Alta
Aquisição de equipamentos	Alto	Alto	Alta	Baixa/Média	Baixa
Contratações pontuais	Baixo	Alto	Baixa	Baixa	Baixa
Registro de Preços (SRP)	Baixo	Médio	Alta	Alta	Alta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

A partir da análise comparativa, verifica-se que a solução baseada na **locação sob demanda por meio de Sistema de Registro de Preços** apresenta o melhor equilíbrio entre custo, eficiência e viabilidade administrativa, destacando-se pela economicidade, previsibilidade e capacidade de atendimento às demandas variáveis do Município.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter meramente estimativo, sendo a definição precisa dos custos objeto de pesquisa de preços a ser realizada em etapa posterior, conforme previsto na legislação vigente.

05. DA SOLUÇÃO TECNOLOGICAMENTE E ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

A partir da análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que todas apresentam potencial para atendimento da necessidade identificada, porém com diferentes níveis de eficiência, custo e viabilidade operacional.

A solução consistente na **aquisição de equipamentos próprios** mostrou-se menos vantajosa, em razão do elevado investimento inicial dos custos contínuos com manutenção, armazenamento e atualização tecnológica, além da necessidade de estrutura técnica especializada permanente, o que não se coaduna com a natureza variável e eventual da demanda.

A alternativa de **contratações pontuais por evento**, embora viável em situações isoladas, apresenta baixa eficiência administrativa, maior custo operacional e riscos relacionados à descontinuidade e à ausência de planejamento, não sendo adequada como solução principal para atendimento contínuo da demanda.

O modelo de **locação por demanda**, já adotado anteriormente pela Administração, demonstrou-se funcional e capaz de atender às necessidades do Município, proporcionando flexibilidade e evitando investimentos desnecessários. Contudo, quando realizado de forma não padronizada, pode apresentar limitações quanto à previsibilidade e à otimização dos custos.

Diante disso, a solução que se mostra tecnologicamente e economicamente mais vantajosa é a **locação de estruturas de iluminação sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços**, por reunir as melhores condições de atendimento ao interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

Tal solução permite acesso a tecnologias atualizadas sem necessidade de investimento direto, assegura a prestação dos serviços com suporte técnico especializado, reduz custos indiretos relacionados à gestão de equipamentos e possibilita maior eficiência administrativa, mediante padronização das contratações e agilidade no atendimento das demandas. Além disso, proporciona maior previsibilidade orçamentária e potencial ganho de escala, contribuindo para a economicidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para locação sob demanda representa a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme estabelecido na legislação vigente.

06. DA NATUREZA DO OBJETO COM A INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA CARACTERIZAR O SERVIÇO A SER CONTRATADO

Os serviços a serem contratados possuem características comuns, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, sendo prestados por diversas empresas especializadas no segmento de eventos, o que permite a definição objetiva das especificações técnicas e das condições de execução, nos termos da legislação vigente.

Trata-se de prestação de serviços de natureza comum, consistente na disponibilização, sob demanda, de estruturas de iluminação e recursos correlatos, incluindo montagem, operação e desmontagem, podendo ser adequadamente especificados por meio de requisitos usuais de mercado, sem necessidade de soluções inovadoras ou altamente especializadas.

A contratação destina-se a atender necessidade de caráter contínuo da Administração Pública, tendo em vista a recorrência de eventos institucionais ao longo do exercício, cuja realização depende da adequada estruturação técnica, especialmente no que se refere à iluminação. Embora a execução ocorra de forma parcelada e conforme a demanda, a necessidade em si é permanente, podendo se estender por mais de um exercício financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

Dessa forma, resta caracterizada a natureza comum do objeto, bem como a viabilidade de sua contratação mediante procedimento licitatório, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa, garantindo ampla competitividade e atendimento eficiente das necessidades administrativas.

07. DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO COM A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA DIVISÃO.

O objeto da presente contratação apresenta natureza divisível, sendo composto por itens independentes entre si, os quais podem ser executados de forma autônoma, sem prejuízo ao conjunto da solução ou à qualidade do serviço prestado. Cada item corresponde a uma estrutura específica (painel de LED ou sistema de iluminação por porte), podendo ser contratado conforme a necessidade da Administração, sem que haja interdependência obrigatória entre eles.

A divisão do objeto em itens distintos possibilita maior competitividade, ampliando a participação de fornecedores no certame, inclusive aqueles que não dispõem de capacidade para atender a totalidade da demanda, mas que possuem condições de atender parcialmente, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Ademais, a adjudicação por item não compromete a padronização dos serviços, tampouco gera prejuízo à economia de escala, tendo em vista que a execução ocorrerá sob demanda, conforme a necessidade de cada evento, podendo a Administração contratar apenas os itens efetivamente necessários.

Dessa forma, verifica-se que o parcelamento do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, razão pela qual se justifica a adoção do critério de julgamento com **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em conformidade com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, previstos na legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

08. DA ESCOLHA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, classificado como serviço comum, com especificações usuais de mercado e amplamente ofertado por diversos fornecedores, recomenda-se a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item, tendo em vista a divisibilidade do objeto e a necessidade de garantir maior competitividade e vantajosidade para a Administração, permitindo a participação de um número mais amplo de licitantes e a seleção das propostas mais econômicas para cada item.

Adicionalmente, considerando que a demanda se dará de forma parcelada e sob demanda, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, o qual se mostra mais adequado para assegurar flexibilidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos, permitindo contratações futuras conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, a combinação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM** e da utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** apresenta-se como a solução mais adequada para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, competitividade, eficiência e interesse público, bem como o atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital, especialmente no que se refere à qualificação técnica dos licitantes.

09. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida destina-se ao atendimento de demandas recorrentes relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, educativos e administrativos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, caracterizando-se, portanto, como serviço de natureza continuada, uma vez que sua necessidade se renova ao longo do tempo, ainda que sua execução ocorra de forma parcelada e sob demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

Ressalta-se que os serviços de iluminação integram o conjunto de estruturas e recursos técnicos indispensáveis à realização de eventos públicos, possuindo características operacionais e finalidades semelhantes aos serviços de apoio logístico, tais como locação de estruturas, sonorização e equipamentos diversos. Nesse sentido, embora não haja menção expressa no Decreto Municipal nº 22/2024, de 06 de março de 2024, em seu art. 3º, XXXIX, a iluminação enquadra-se, por analogia, no conceito de serviços contínuos voltados à viabilização de eventos e atividades institucionais.

Dessa forma, considerando a natureza contínua da necessidade administrativa e a compatibilidade com o arcabouço normativo vigente, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições iniciais, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

A presente análise tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de tratamento dos principais riscos associados à futura contratação, de modo a prevenir falhas, mitigar impactos negativos e assegurar a adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A seguir, apresenta-se o mapa de riscos da contratação:

Mapa de Riscos da Contratação

Risco Identificado	Categoria	Possíveis Impactos	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Definição inadequada das especificações técnicas	Planejamento	Contratação de serviço de baixa qualidade ou incompatível com a necessidade	Elaboração detalhada do Termo de Referência, com especificações claras, objetivas e baseadas em parâmetros de mercado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

Superdimensionamento ou subdimensionamento dos quantitativos	Planejamento	Desperdício de recursos ou insuficiência no atendimento das demandas	Utilização de histórico de eventos e estimativas realistas, com previsão de contratação sob demanda (SRP)
Baixa competitividade no certame	Licitação	Redução da disputa e possível contratação com preços elevados	Adoção de critérios não restritivos, ampla divulgação do edital e parcelamento do objeto por item
Propostas com preços inexequíveis	Licitação	Risco de inexecução contratual	Análise de exequibilidade das propostas e exigência de comprovação quando necessário
Inexecução total ou parcial do contrato	Execução	Prejuízo à realização de eventos e à Administração	Exigência de qualificação técnica adequada e previsão de sanções contratuais
Atraso na montagem ou indisponibilidade dos equipamentos	Execução	Comprometimento da realização dos eventos	Estabelecimento de prazos claros e fiscalização efetiva da execução
Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações	Execução	Redução da qualidade dos serviços	Definição de critérios de aceite e fiscalização técnica durante a execução
Dependência excessiva de um único fornecedor	Gestão Contratual	Risco de descontinuidade em caso de falha	Possibilidade de registro de mais de um fornecedor (quando aplicável) e gestão ativa da ata
Variação de preços de mercado durante a vigência	Econômico	Impacto na vantajosidade da contratação	Previsão de reajuste conforme índice oficial e acompanhamento do mercado
Acidentes durante montagem/execução dos serviços	Operacional	Riscos à segurança de trabalhadores e público	Exigência de cumprimento das normas de segurança e responsabilidade da contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

Conclusão da Análise de Riscos

A análise realizada demonstra que os riscos associados à contratação são gerenciáveis e mitigáveis, desde que adotadas medidas adequadas de planejamento, definição técnica do objeto, condução do processo licitatório e fiscalização contratual.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, aliada à definição clara das especificações e à exigência de qualificação técnica dos licitantes, contribui significativamente para a redução dos riscos identificados, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável sob o ponto de vista técnico e gerencial, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras indicadas no presente estudo.

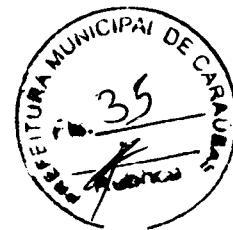
11. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas de iluminação e painéis de LED, incluindo montagem, operação e desmontagem, a serem utilizados na realização de eventos institucionais, culturais, educativos e administrativos promovidos ou apoiados pelo Município de Caraúbas/RN, sob demanda, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

12. DO MEMORIAL DE CÁLCULOS

O presente memorial de cálculos tem por finalidade demonstrar a composição dos quantitativos estimados para atendimento da demanda, considerando o histórico de realização de eventos no âmbito do Município de Caraúbas/RN, bem como a previsão de ações institucionais ao longo do exercício.

A estimativa foi elaborada com base na frequência média de eventos promovidos pelas diversas secretarias municipais, levando em consideração a diversidade de portes (pequeno, médio e grande), a necessidade de estrutura de apoio visual (painel de LED) e a distribuição ao longo do ano, incluindo eventos sazonais, comemorativos e institucionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

Tabela de Quantitativos Estimados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Locação de painel de LED tipo outdoor	m ²	5.000
02	Sistema de iluminação de grande porte	Diária	24
03	Sistema de iluminação de médio porte	Diária	30
04	Sistema de iluminação de pequeno porte	Diária	59

Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento do número médio de eventos realizados anualmente pelo Município, considerando:

- **Eventos de grande porte (24 diárias):** abrangem festividades tradicionais, eventos culturais de maior público e ações institucionais de grande relevância, que demandam maior estrutura técnica e suporte visual;
- **Eventos de médio porte (30 diárias):** correspondem a eventos intermediários, como programações culturais, ações educativas e eventos administrativos com público moderado;
- **Eventos de pequeno porte (59 diárias):** referem-se a atividades de menor complexidade, como reuniões ampliadas, ações comunitárias e eventos descentralizados promovidos pelas secretarias;
- **Painel de LED (5.000 m²):** estimado considerando a utilização em eventos de médio e grande porte, com média de metragem por evento, multiplicada pela quantidade prevista ao longo do exercício.

Destaca-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, sendo definidos para viabilizar o planejamento da contratação, não obrigando a Administração à sua utilização integral, especialmente considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite contratações conforme a necessidade.

Assim, o memorial de cálculos demonstra que os quantitativos estimados são compatíveis com a realidade administrativa do Município e suficientes para atender às demandas previstas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

garantindo a continuidade das atividades públicas e a adequada execução dos eventos institucionais ao longo do período de vigência da contratação.

Caraúbas – RN, 06 de abril de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS DE MELO VARELA
Secretário de Administração
Portaria nº 003/2025-GP